

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 152/2010 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de dezembro de 2010

Concede Retribuição por Titulação.

O Diretor Geral do *Campus Juiz de Fora* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 44, de 04 de março de 2009, publicada no DOU de 05 de março de 2009, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *Campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010, e tendo em vista o Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e as mudanças na estrutura organizacional do *Campus Juiz de Fora*,

RESOLVE:

CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO, ao Servidor deste Instituto, tendo em vista a conclusão de curso, conforme documentação constante no Processo: 23225.001104/2010-82:

NOME: Elison da Fonseca e Silva

CARGO: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

CURSO: Doutorado em Química

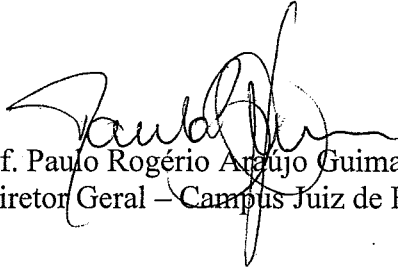
INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Juiz de Fora

SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D V” Nível “01” - Mestrado

SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D V” Nível “01” - Doutorado

VIGENCIA: 26/11/2010

FUNDAMENTO LEGAL: §5º, art.120 da Lei 11.874/2008



Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – Campus Juiz de Fora